

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Douto Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Registro/SP, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, por meio do portal [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br).

**PROCESSO:** [1000951-20.2018.8.26.0495](#) – Execução de Título Extrajudicial.  
**EXEQUENTE:** **BANCO DO BRASIL S.A** – CNPJ/MF 00.000.000/0001-91.  
**EXECUTADOS:** **ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO** – CPF 197.466.808-89.  
**SOLANGE MARIA CALIANI NOGAROTO** – CPF 149.686.888-90.  
**INTERESSADOS:** **SECRETARIA DA FAZ. DE SÃO PAULO (SEFAZ)** – CNPJ 46.377.222/0001-29;  
**DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO** – CNPJ 15.519.361/0001-16.  
**DEPARTAMENTO DE EST. E RODAGEM (DER)** – CNPJ 43.052.497/0001- 02.

**LEILÃO ÚNICO:** Dia **27/11/2024**, com início às **09h40min.** e encerramento às **10h00min<sup>1</sup>**.  
**LANCE MÍNIMO:** **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

**DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL, ANO/MODELO: 2012/2013, GASOLINA, PLACA ETH-5013.** Conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 296 dos autos processuais, o veículo encontra-se em regular estado e não está funcionando muito bem. LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO: Rua das Corruiras, 66, Jardim Hattori, Registro, SP, CEP: 11900-000. FIEL DEPOSITÁRIO: o Executado, Adriano Augusto Ribeiro.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 30.843,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais), em maio de 2023.

**DÉBITO DA DEMANDA:** R\$ 131.969,90 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) em 30/09/2021 (fls. 193/195) a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

**I - CONDIÇÕES GERAIS:** o leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais ALFIO CARLOS AFFONSO ZALLI NETO, inscrito na JUCESP sob o nº 1.066 e ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESP sob nº 1.197, com escritório profissional à Av. Francisco Matarazzo, nº 1.752, conj. 2305, Ed. Comercial Casa das Caldeiras, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05001-200, telefone 11 2323-3353, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do portal **TEZA LEILÕES**, website [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br).

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail [contato@tezaleiloes.com.br](mailto:contato@tezaleiloes.com.br) ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc)<sup>2</sup>; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão.

**II - DIREITO DE PREFERÊNCIA:** tratando-se de alienação de bem indivisível, será preservado o direito de preferência na arrematação aos coproprietários e cônjuge (não executado), nos termos dos artigos 843 do Código de Processo Civil e 1.322 do Código Civil.

<sup>1</sup> O leilão estará disponível no site para receber lances no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para o encerramento.

<sup>2</sup> Consulte os requisitos de sistema indicados no site [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br)

**II - ÔNUS:** a penhora do bem referente a este processo encontra-se assentada às fls. 324. Consta sobre o veículo restrição judicial de penhora referente o processo em epígrafe. Não consta dos autos do processo judicial informação quanto ao Renavam do veículo, sem o qual, não foi possível consultar eventuais débitos junto aos órgãos oficiais como Detran-SP e Sefaz-SP. Em consulta extra-oficial ao site <https://www.despachantedok.com.br/>, constaram débitos que somam a monta de R\$ 5.321,20 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) os quais, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme previsto no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou processos.

**III – DÉBITOS E ÔNUS:** o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que serão sub-rogados no valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data do leilão. Eventuais penhoras serão extintas com a arrematação, ficando o arrematante livre de qualquer obrigação com esses credores.<sup>3</sup> Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

**IV - PAGAMENTO:** O pagamento poderá ser: a) À VISTA: a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. b) CRÉDITO: se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**V - COMISSÃO:** a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de boletos bancários em favor da TEZA e/ou do Leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro Oficial e os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: [contato@tezaleiloes.com.br](mailto:contato@tezaleiloes.com.br). Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro à cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

**VII - LICITANTE VENCEDOR:** aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo Leiloeiro após a arrematação. Caso não realize e comprove o pagamento da arrematação/entrada e comissão do Leiloeiro, tal licitante será desclassificado, submetido às sanções legais e será chamado sucessivamente o próximo colocado da disputa para realizar o pagamento de sua maior oferta enviada, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de sua maior oferta caso seja declarado vencedor em até 3 (três) dias úteis do término do leilão. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor do processo e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a título de multa por inadimplência.

**VI - PÓS LEILÃO:** comprovado o pagamento do lance, bem como da comissão, o Leiloeiro lavrará o Auto de Arrematação e encaminhará ao processo, ocasião em que se encerra a relação e obrigações entre Arrematante e Leiloeiro. Após, o Arrematante deverá aguardar a ordem do Juízo para transmissão do bem, bem como a expedição do mandado de entrega.

**VII - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes por seus patronos e

---

<sup>3</sup> Art. 908, parágrafo primeiro, CPC, art. 130, parágrafo único, CTN.

representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.tezaleiloes.com.br](http://www.tezaleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Registro, 08 de outubro de 2024.

**BARBARA DONADIO ANTUNES CHINEN**  
Juíza de Direito